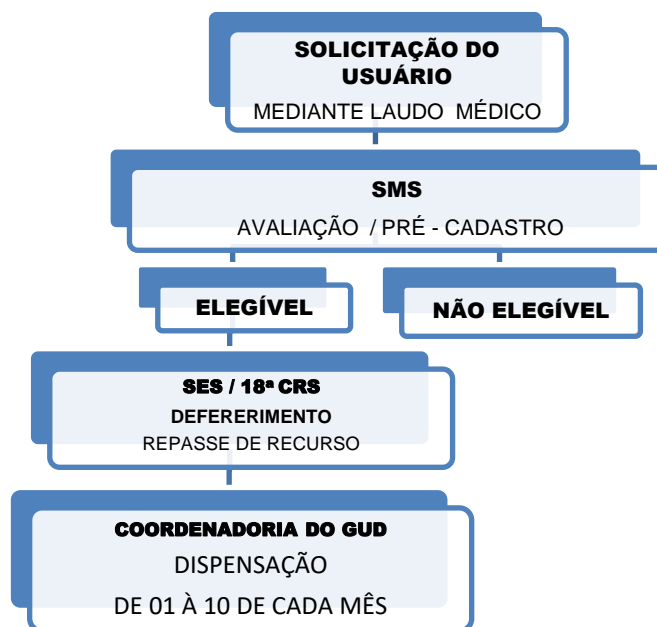


Política Estadual de Cofinanciamento de Insumos de Saúde - fraldas descartáveis - para Tratamento Domiciliar. Fluxo para Dispensação:



SOLICITAÇÃO:

- O usuário ou seu representante legal, solicitará o material especial - fralda descartável- através do cadastramento no Sistema GUD na Coordenadoria Municipal do GUD;
- A Coordenadoria Municipal do GUD **localiza-se no ESF São Jorge, Rua Honório Germano, nº1052, Bairro São Jorge, Capão da Canoa - RS. Telefone para contato: 36256735 ou 992027902** o atendimento é realizado de segunda à sexta feira das 08hs às 12hs e das 13hs às 17hs.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Laudo médico de profissional vinculado ao SUS, datado, assinado e carimbado com nº de inscrição no CRM, atestando a existência de incontinência urinária e/ou fecal, decorrente das patologias relacionadas na RESOLUÇÃO Nº 309/2015 – CIB/RS com os respectivos CID's e especificações de tempo de uso e tamanho (GG, G, M, P, se adulto ou infantil), (ANEXO);
- Documento de identidade com foto, CPF, certidão de nascimento (se criança), cartão SUS e comprovante de endereço atualizado do paciente;
- Documento de identidade com foto e CPF do responsável.

RETIRADA:

- No local onde foi efetuada solicitação de material, pelo próprio paciente, ou seu responsável, mediante apresentação de documento de identidade;
- Dentro do período preestabelecido pela Coordenação do Programa, neste caso de **1º a 10 de cada mês**.